

**Objeto**

Ação por omissão destinada a obter a declaração de que o Conselho se absteve ilegalmente de tomar posição sobre o pedido do demandante de acesso ao processo que contém as provas em que o Conselho se baseou para ordenar o congelamento dos seus ativos na União Europeia

**Dispositivo**

- 1) Não há que conhecer do mérito da ação.
- 2) O Conselho da União Europeia é condenado nas despesas.

---

<sup>(1)</sup> JO C 194, de 24.6.2014.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 12 de dezembro de 2014 — Christian Dior Couture/IHMI**

(Processo T-313/14) <sup>(1)</sup>

(«*Marca comunitária — Recusa parcial de registo — Retirada parcial do pedido de registo — Não conhecimento do mérito*»)

(2015/C 056/29)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Recorrente*: Christian Dior Couture SA (Paris, França) (Representante: M. Sabatier, advogado)

*Recorrido*: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representantes: S. Pétrequin e A. Folliard-Monguiral, agentes)

**Objeto**

Recurso interposto da decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI, de 4 de março de 2014 (processo R 459/2013-4), relativa a um pedido de registo internacional que designa a União Europeia

**Dispositivo**

- 1) Não há lugar a conhecimento do mérito do recurso.
- 2) A recorrente é condenada nas despesas.

---

<sup>(1)</sup> JO C 223 de 14.7.2014.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 12 de dezembro de 2014 — CR/Parlamento e Conselho**

(Processo T-342/14 P) <sup>(1)</sup>

(«*Recurso — Função pública — Funcionários — Remuneração — Prestações familiares — Abono por filho a cargo — Repetição do indevido — Exceção de ilegalidade do artigo 85.º, n.º 2, do Estatuto — Segurança jurídica — Proporcionalidade — Dever de fundamentação — Recurso manifestamente improcedente*»)

(2015/C 056/30)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Recorrente*: CR (Malling, França) (representante: A. Salerno, advogado)